



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI MUNICIPAL Nº. 3.178, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
LOCALIZADA NO BAIRRO CANELLES, MUNICÍPIO
DE NONOAI – RS”.**

LUCIANA ZANOVELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 6º do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 17/2016 e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Prolongamento da Rua Professor Bodan**, a travessa que parte do término da Rua Professor Bodan e segue paralelamente à Rua Tuparendi, em direção à Rua Fioravante Marchiori, no Bairro Canelles, cidade de Nonoai – RS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NONOAI – RS, 19 DE JANEIRO DE 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


LUCIANA ZANOVELLO

Presidente

—◆—

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!